



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
18ª REGIÃO**

B O L E T I M

I N T E R N O

Nº 18/04

GOIÂNIA - GOIÁS

N O T A

Recomenda-se a divulgação do inteiro teor deste Boletim Interno entre todos os Juizes e servidores do Tribunal, para fins de ciência e observância dos prazos dele decorrentes.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

BOLETIM INTERNO

Veículo Oficial de divulgação desta Corte Trabalhista, criado pela Resolução Administrativa nº 06, de 24 de março de 1993, publicada no Diário da Justiça do Estado de Goiás de 31 de março de 1993.

ANO	VOLUME	Nº
2004	I	18



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
18^a REGIÃO

PRESIDENTA

Ex.^{ma} Sra. Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

VICE-PRESIDENTA

Ex.^{ma} Sra. Juíza DORA MARIA DA COSTA

SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA

MARCELO MARQUES DE MATOS

DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA

RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

PAULO MÁRCIO CASTILHO DE SOUZA PEREIRA

FICHA TÉCNICA

PRODUÇÃO EDITORIAL:

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

COMPOSIÇÃO E ARTE FINAL

CARLOTA MARIA SIMÕES RIBEIRO

APARECIDA LÚCIA LOURENÇO DA SILVA

Í N D I C E

1 -	EXPEDIENTES DO TRIBUNAL PLENO	
1.1 -	RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS	05
2 -	EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA	
2.1 -	PORTARIAS NORMATIVAS	05
2.2 -	PORTARIAS DIVERSAS	17
2.3 -	DESPACHOS	21
3 -	EXPEDIENTES DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	
3.1 -	EDITAIS	22
4 -	EXPEDIENTES DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
4.1 -	CONVOCAÇÃO DE JUÍZES	23
5 -	EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL	
5.1 -	PORTARIAS DIVERSAS	23
5.2 -	DESPACHOS	29
6 -	EXPEDIENTES DO ORDENADOR DE DESPESAS	
6.1 -	SUPRIMENTO DE FUNDOS	31
7 -	EXPEDIENTES DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS	
7.1 -	ALTERAÇÃO DE FÉRIAS	31
7.2 -	SUSPENSÃO DE FÉRIAS	32
7.3 -	DIVERSOS	33
8 -	EXPEDIENTES DAS VARAS DO TRABALHO	
8.1 -	PORTARIAS	34
8.2 -	DIVERSOS	39
9 -	EXPEDIENTES DIVERSOS	
9.1 -	DIVERSOS	40

1 - EXPEDIENTES DO TRIBUNAL PLENO

1.1 - RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 67/2004

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Presidenta do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Juizes LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, ELVECIO MOURA DOS SANTOS e GENTIL PIO DE OLIVEIRA, e a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho, Drª JANE ARAÚJO DOS SANTOS VILANI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2128/2003, RESOLVEU, *por unanimidade*, referendar a Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 500/2004, de 28 de setembro de 2004, que instituiu o PLANTÃO PERMANENTE DE JUÍZES E SERVIDORES, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Sala de Sessões, aos 5 dias do mês de outubro de 2004

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

2 - EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

2.1 - PORTARIAS NORMATIVAS

PORTARIA TRT GP/SGP Nº 49, de 08.10.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe confere a Lei, CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução Administrativa nº 993/2004, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo TRT-18ª/PA-1260/2004;

RESOLVE,

Artigo 1º - CONSTITUIR Subcomissão Mista de Trabalho, formada pelos Excelentíssimos Senhores Juizes FABIANO COELHO DE SOUZA, MARCELO NOGUEIRA PEDRA, ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JUNIOR, RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE e pelos Senhores Advogados DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA, DIANE MAURIZ JAYME, JERÔNIMO JOSÉ BATISTA e RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO, estes indicados pela OAB-Seção Goiás e AGATRA, respectivamente, com o intuito de fornecer à Comissão Mista formada por Ministros do Colendo Tribunal Superior do Trabalho e representantes do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sugestões quanto ao seu objeto.

Artigo 2º - As sugestões porventura apresentadas pela Subcomissão ora constituída deverão ser encaminhadas à Presidência deste Regional, que providenciará a sua remessa à Comissão Mista de Trabalho.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 500, de 28.9.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA nº 2128/2003, e

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades essenciais da Justiça do Trabalho da 18ª Região, durante o período noturno, os finais de semana, feriados e recessos, para o atendimento de situações caracterizadas como de urgência;

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º INSTITUIR o Plantão Permanente de Juizes e servidores, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, com regras fixadas nesta Portaria.

Art. 2º O Plantão Permanente objetivará a apreciação de requerimentos judiciais de natureza urgente, destinados a evitar o perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, inseridos na competência do primeiro ou do segundo grau de jurisdição da 18ª Região da Justiça do Trabalho, apresentados para despacho ou decisão fora do horário de expediente forense, incluídos os finais de semana, feriados e recessos.

Art. 3º A equipe de plantão, organizada em sistema de rodízio semanal, terá a seguinte composição:

I - um Juiz Titular de Vara do Trabalho de Goiânia ou Aparecida de Goiânia;

II - um Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho de Goiânia ou Aparecida de Goiânia;

III - um servidor lotado na Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual;

IV - um Oficial de Justiça Avaliador lotado na Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais;

V - um Calculista lotado na Diretoria de Serviço de Cálculos Judiciais;

VI - um Motorista.

Art. 4º Os Juizes Titulares e Diretores de Secretaria das Varas do Trabalho de Goiânia e Aparecida de Goiânia serão escalados para compor a equipe de plantão, obedecidos os seguintes critérios:

I - Cada ciclo de plantões será organizado em ordem crescente, iniciando-se pela 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, incluídas as demais, sucessivamente, completando-se a seqüência, também em ordem crescente, com as Varas do Trabalho de Aparecida de Goiânia;

II - O Juiz Titular será escalado juntamente com o seu respectivo Diretor de Secretaria;

III - Completado o ciclo, iniciar-se-á um novo com a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Art. 5º Para os efeitos desta Portaria, considerar-se-á como semana o período compreendido entre o fim do expediente da segunda-feira e o início do expediente da segunda-feira da semana seguinte.

§ 1º Se a segunda-feira recair em dia de feriado ou de suspensão de expediente, o final do período de plantão prorrogar-se-á até o início do expediente do primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro (recesso), o plantão terá início e fim às 8 horas da segunda-feira, não se aplicando a regra do parágrafo anterior.

Art. 6º O juiz plantonista funcionará, durante o período de plantão, como juiz convocado para atuar no Tribunal, fazendo jus à remuneração correspondente.

Art. 7º No caso de afastamento ou impedimento do Juiz Titular da Vara do Trabalho plantonista, proceder-se-á da seguinte forma:

I - Se o afastamento ou impedimento estiver previsto antes da organização da escala e perdurar por todo o ciclo, o Juiz Titular não concorrerá para o Plantão Permanente.

II - Se o afastamento ou impedimento estiver previsto antes da organização da escala e durar menos que o tempo correspondente ao número de semanas que compõe o ciclo, o Juiz Titular será escalado para a primeira semana em que estiver desimpedido.

III - Se o afastamento ou impedimento ocorrer depois da organização da escala e antes do início do período de plantão, será escalado o Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de Goiânia ou Aparecida de Goiânia, que ficará dispensado do plantão no próximo ciclo;

IV - Se o afastamento se der durante a semana do plantão, responderá, em substituição e cumulativamente, o Juiz Titular escalado para o período subsequente.

Art. 8º A Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, a Diretoria de Serviço de Distribuição de Mandados Judiciais, a Diretoria de Serviço de Cálculos Judiciais e a Diretoria de Serviços Gerais deverão elaborar escala de plantão para vigorar em cada ciclo, que será encaminhada à Diretoria-Geral de Secretaria com duas semanas de antecedência do início do ciclo subsequente.

§ 1º No caso de afastamento do Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho plantonista, fica automaticamente designado o Subdiretor de Secretaria ou o respectivo substituto eventual.

§ 2º No caso de afastamento dos demais servidores plantonistas, os respectivos Diretores de Serviço providenciarão a designação de substitutos, informando imediatamente à Diretoria-Geral de Secretaria.

Art. 9º Os Juizes e servidores plantonistas deverão manter atualizados seus endereços e telefones junto à Secretaria-Geral da Presidência e à Diretoria-Geral de Secretaria, respectivamente.

Art. 10. A cada semana de plantão, o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores farão jus a um dia de afastamento, a serem usufruídos em data oportuna, de acordo com a conveniência da Administração, tendo preferência, no caso dos Juizes, aquele que for mais antigo na carreira.

§ 1º O Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores farão jus, ainda, a um dia de afastamento, para cada dia de feriado, não coincidente com sábado ou domingo, ou de suspensão de expediente que recair no período de plantão, a ser usufruído na forma do *caput*.

§ 2º Nas semanas compreendidas no recesso de final de ano, o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores farão jus, exclusivamente, a tantos dias de afastamento quanto os de plantão que recaírem no recesso, a serem usufruídos na forma do *caput*.

§ 3º Para os efeitos das compensações de que trata este artigo, os dias de crédito não poderão ser usufruídos nos meses de janeiro, julho e dezembro, tampouco nos dias que antecederem ou sucederem aos finais de semana prolongados, feriados ou suspensão de expediente.

§ 4º A Secretaria-Geral da Presidência e a Diretoria-Geral de Secretaria providenciarão o registro e o controle dos dias de crédito dos Juizes e servidores, respectivamente.

Art. 11. No período correspondente ao recesso de final de ano, pelo menos um servidor da Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual deverá permanecer na respectiva Diretoria, nos dias úteis, no intervalo das 10 às 18 horas, independente das chamadas que eventualmente ocorrerem fora do mencionado intervalo.

Art. 12. Incumbirá à Secretaria-Geral da Presidência e à Diretoria-Geral de Secretaria organizarem conjuntamente a escala de plantão, que será fixada pela Presidência do Tribunal para vigorar em cada ciclo, com a designação formal, por meio de portaria, dos juizes e servidores plantonistas.

Parágrafo único. A permuta entre os juizes plantonistas somente será admitida se requerida, por escrito, até a penúltima semana anterior ao período de plantão, e autorizada pela Presidência do Tribunal, podendo envolver Juiz que já cumpriu sua escala de plantão no ciclo.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e o primeiro ciclo de plantões terá início em 18 de outubro de 2004.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 501, de 30.9.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, inciso XIX, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, § 1º, § 2º e § 3º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.251, de 12 de junho de 1997, com a redação alterada pelos Decretos nºs. 2.563, de 27 de abril de 1998, e 2.729, de 10 de agosto de 1998, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos servidores aposentados e pensionistas da União,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para a atualização cadastral anual dos juizes e servidores aposentados e pensionistas deste Tribunal, que percebem proventos ou pensão à conta do Tesouro Nacional,

RESOLVE,
Art. 1º A atualização cadastral anual dos juizes e servidores aposentados e pensionistas, deste Tribunal, observará as disposições desta Portaria.

§ 1º A atualização cadastral é obrigatória e tem por finalidade a comprovação de vida dos inativos e dos pensionistas, bem como a atualização de dados cadastrais dos juizes e pensionistas, junto à Secretaria-Geral da Presidência, e ainda, dos servidores inativos e pensionistas junto à Diretoria de Serviço de Recursos Humanos.

§ 2º A continuidade do recebimento dos proventos de aposentadoria e do benefício de pensão está condicionada à atualização cadastral dos interessados, nos prazos estabelecidos neste documento.

Art. 2º Os interessados deverão comparecer pessoalmente, conforme o local especificado no § 1º do artigo anterior, no período de 1º a 30 de novembro, munidos das respectivas cópias da atualização cadastral e dos documentos de identidade, atualizando-as quando houver necessidade.

Parágrafo único. Os menores, os tutelados e os curatelados deverão estar acompanhados pelo representante legal.

Art. 3º Será admitida a atualização cadastral por intermédio de representante, mediante procuração por instrumento público, outorgado ao mandatário poderes específicos para este fim, àqueles que se encontrarem:

I - ausentes do país, comprovadamente;

II - impossibilitados de locomoção ou acometidos por doença grave, desde que atestada a impossibilidade de comparecimento através de Laudo Médico, condicionado à homologação pela Junta Médica Oficial, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua apresentação, para efetiva admissão pelas unidades responsáveis pela atualização cadastral.

§ 1º Os setores responsáveis pela atualização cadastral certificarão quanto à veracidade dos dados da procuração e sobre a legitimidade do outorgante.

§ 2º As procurações produzirão efeitos legais no período em que os laudos médico-pericial estiverem sendo analisados.

§ 3º Caso o laudo médico-pericial não seja homologado por Junta Médica Oficial, o interessado será instado a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua notificação, para cumprimento do estabelecido no art. 1º, caso contrário ser-lhe-á aplicada a regra preceituada no art. 5º deste documento.

§ 4º A procuração terá validade máxima de até seis meses, renovável apenas uma vez, por igual período, vedado o substabelecimento.

§ 5º O procurador, o tutor ou o curador do aposentado ou pensionista firmará termo de responsabilidade perante a Secretaria-Geral da Presidência, no Setor de Magistrados, ou, perante a Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, no Setor de Inativos, conforme o caso, comprometendo-se a comunicar qualquer evento que modifique a condição de representação.

§ 6º Será permitido ao procurador representar um aposentado, e ainda, os dependentes de até dois instituidores de pensão.

Art. 4º Os residentes fora do município de Goiânia poderão optar pela atualização cadastral perante as Varas Trabalhistas deste Tribunal, existentes nas comarcas fora da Capital, observados os demais procedimentos fixados nesta Portaria.

Parágrafo único. Os domiciliados em outros Estados da União poderão apresentar-se nas sedes dos Tribunais Regionais do Trabalho, conforme instruções remetidas por correio as suas respectivas residências, ou outro meio, a critério da Administração.

Art. 5º Os inativos e pensionistas que não se apresentarem para fins de atualização cadastral, no interstício estabelecido no art. 2º, terão o pagamento dos respectivos benefícios suspensos a partir do mês subsequente.

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, o restabelecimento do pagamento do benefício dependerá do comparecimento do beneficiário perante a Secretaria-Geral da Presidência, no Setor de Magistrados, ou a Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, no Setor de Inativos, ou conforme o disposto no artigo 4º, parágrafo único.

§ 2º Caberão as unidades responsáveis pela atualização cadastral comunicarem à Diretoria de Serviço de Controle Interno e Auditoria as suspensões e os restabelecimentos de aposentadorias e pensões, no prazo de até trinta dias.

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pela Presidência deste Tribunal.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Juíza-Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 506, de 4.10.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a iminência do primeiro ciclo do Plantão Permanente da Justiça do Trabalho da 18ª Região, instituído pela PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 500/2004, de 28 de setembro de 2004,

RESOLVE:

FIXAR a escala do primeiro ciclo do Plantão Permanente da Justiça do Trabalho da 18ª Região, a vigorar de 18 de outubro de 2004 até o dia 24 de janeiro de 2005, designando, para a composição das respectivas equipes de plantão, os Juizes e Servidores constantes do Anexo deste Ato, nos termos da PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 500/2004.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno desta Corte.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO

1ª SEMANA

- 1ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 18h do dia 18.10 às 8h do dia 25.10.2004

Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA

Diretor de Secretaria - JOSÉ CUSTÓDIO NETO

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - LUCIANO BATISTA DE SOUZA

Oficial de Justiça Avaliador - EULER DAMÁSIO ALVES

Calculista - MARTINHO CÂNDIDO DOS SANTOS

Motorista - LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO

2ª SEMANA

- 2ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 18h do dia 25.10 às 8h do dia 3.11.2004

Juiz EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA

Diretor de Secretaria - MARCELLO PENA

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - RONALDO ROMÃO DA SILVA

Oficial de Justiça Avaliador - JOSÉ WILIAM PINHEIRO CARDOSO

Calculista - STAEL LOPES CANÇADO

Motorista - IBIS BRITO DE SOUZA

3ª SEMANA

- 3ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 18h do dia 3.11 às 8h do dia 8.11.2004

Juíza ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS

Diretor de Secretaria - OSVANI SOARES DIAS

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - ROSÂNGELA DE FÁTIMA FAGUNDES

Oficial de Justiça Avaliador - CANTÍDIO SOARES CARDOSO

Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS

Motorista - JOSÉ CARLOS PONTES DA SILVA

4ª SEMANA

- 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 18h do dia 8.11 às 8h do dia 16.11.2004

Juiz ALDIVINO A. DA SILVA

Diretor de Secretaria - VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - ELIUD SANTANA LEITÃO

Oficial de Justiça Avaliador - OLYMPIO CARLOS MOREIRA JÚNIOR

Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS

Motorista - WILSON SANTOS ALENCAR

5ª SEMANA

- 5ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 18h do dia 16.11 às 8h do dia 22.11.2004

Juíza SILENE APARECIDA COELHO

Diretor de Secretaria - SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - DIMAS CARRILHO GOMES

Oficial de Justiça Avaliador - JOSÉ WILIAM PINHEIRO CARDOSO

Calculista - GERSON LOURENÇO DOS SANTOS

Motorista - SILVÂNIO DE FREITAS ALVES

6ª SEMANA

- 6ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 18h do dia 22.11 às 8h do dia 29.11.2004

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Diretor de Secretaria - ELEUS DÂMASO DE LIMA

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - ANA MARIA LEITE

Oficial de Justiça Avaliador - CARLOS ALBERTO CARDOSO

Calculista - ADELINA CARLOS MACHADO

Motorista - JONAS GONZAGA DOS SANTOS

7ª SEMANA

- 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 18h do dia 29.11 às 8h do dia 6.12.2004

Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA

Diretor de Secretaria - SAMUEL FÁBIO FERREIRA JÚNIOR

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - MARIA LUIZA FLEURY PINTO

Oficiala de Justiça Avaliadora - NILVA LUIZA DOS SANTOS

Calculista - ALEXANDRE DE AZEVEDO FELIPE

Motorista - JAMES ROBERTO BRANDÃO

8ª SEMANA

- 8ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 18h do dia 6.12 às 8h do dia 13.12.2004

Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Diretora de Secretaria - JAMILE ELIAS OLIVEIRA DA SILVA

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - MARIA JOSÉ RIBEIRO

Oficial de Justiça Avaliador - PAULO HENRIQUE BEZERRA ARAÚJO

Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS

Motorista - ERISMAR PEREIRA DA VITÓRIA

9ª SEMANA

- 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 18h do dia 13.12 às 8h do dia 20.12.2004

Juiz BRENO MEDEIROS

Diretora de Secretaria - CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - NEYLA BORGES SANTANA

Oficiala de Justiça Avaliadora - ELISABETE NEVES TOMÉ BITENCOURT

Calculista - MARTINHO CÂNDIDO DOS SANTOS

Motorista - LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO

10ª SEMANA

- 10ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 8h do dia 20.12 às 8h do dia 27.12.2004

Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Diretor de Secretaria - FERNANDO COSTA TORMIN

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - CLEANTO DE PAULA GOMES

Oficiala de Justiça Avaliadora - MILENA GUIMARÃES DE MELLO

Calculista - MARTINHO CÂNDIDO DOS SANTOS

Motorista - IBIS BRITO DE SOUZA

11ª SEMANA

- 11ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 8h do dia 27.12.2004 às 8h do dia 3.1.2005

Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Diretor de Secretaria - SALVINO GOMES DA SILVA

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - MARIA EUGÊNIA DE QUEIROZ BARRETO RODRIGUES

Oficiala de Justiça Avaliadora - MILENA GUIMARÃES DE MELLO

Calculista - STAEL LOPES CANÇADO

Motorista - JOSÉ CARLOS PONTES DA SILVA

12ª SEMANA

- 12ª Vara do Trabalho de Goiânia - das 8h do dia 3.1 às 8h do dia 10.1.2005

Juiz PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE

Diretor de Secretaria - ROBERVAL BARBOSA E SILVA

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - ELIFAS LEVI DA SILVA

Oficiala de Justiça Avaliadora - MILENA GUIMARÃES DE MELLO

Calculista - GERSON LOURENÇO DOS SANTOS

Motorista - WILSON SANTOS ALENCAR

13ª SEMANA

- 1ª VT de Aparecida de Goiânia - das 18h do dia 10.1 às 8h do dia 17.1.2005

Juíza MARILDA JUNGMAN GONÇALVES DAHER

Diretor de Secretaria - OSMANE FERNANDES MACIEL

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - MARIA LÚCIA DE FARIA LIMA NOGUEIRA

Oficiala de Justiça Avaliadora - MILENA GUIMARÃES DE MELLO

Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS

Motorista - SILVÂNIO DE FREITAS ALVES

14ª SEMANA

- 2ª VT de Aparecida de Goiânia - das 18h do dia 17.1 às 8h do dia 24.1.2005

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR

Diretora de Secretaria - MARTA SUELI EMÍDIO DOS SANTOS

Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual - MARLY DA SILVA GUIMARÃES LIMA

Oficiala de Justiça Avaliadora - MILENA GUIMARÃES DE MELLO

Calculista - FRANCIMAR MARTINS DANTAS

Motorista - JONAS GONZAGA DOS SANTOS

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 507, de 4.10.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Processo Administrativo TRT 18ª nº 1591/2004,

RESOLVE:

APROVAR o regulamento do concurso "PRÊMIO MELHORES IDÉIAS - 2ª EDIÇÃO", na forma do Anexo desta Portaria.

Dê-se ciência e publique-se no Boletim Interno desta Corte.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

ANEXO

REGULAMENTO DO "PRÊMIO MELHORES IDÉIAS - 2ª EDIÇÃO"

1 - DOS OBJETIVOS:

O "PRÊMIO MELHORES IDÉIAS - 2ª EDIÇÃO" é dirigido a todos os Juízes e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e tem como objetivos:

- a) promover a valorização das pessoas;
- b) incentivar e divulgar as melhores idéias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;
- c) implementar as melhores idéias e incentivar melhorias nos serviços prestados com vistas a eficiência e a eficácia;
- d) incentivar a participação criativa de Juízes e servidores no processo de melhoria;
- e) divulgar as idéias na mídia em geral e para outros Órgãos do Poder Judiciário;
- f) buscar a excelência no desempenho.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas no período de 04 a 15 de outubro de 2004, no horário de 08h às 18h, na Diretoria de Serviço de Recursos Humanos - Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal (Centro de Treinamento Valentin Carrion). Maiores informações pelos telefones (0xx62) 545 9708 ou 545 9709 (fax).

2.2 - O relatório de apresentação das idéias deverá ser encaminhado à Diretoria de Serviço de Recursos Humanos - Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal até o dia 12 de novembro de 2004, por meio:

- a) eletrônico (e-mail): melhoresideias2@trt18.gov.br;
- b) de malote ou fac-símile.

2.3 - No caso de envio via correio eletrônico, o relatório deverá ser formatado em extensão wpd.

2.4 - O candidato não poderá, em hipótese alguma, sob pena de desclassificação no concurso, identificar seu relatório.

2.5 - Os trabalhos serão identificados pela Diretoria de Serviço de Recursos Humanos - Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal, por meio de código, no momento da inscrição.

2.6 - O relatório de apresentação da idéia receberá o mesmo código da inscrição.

2.7 - No momento da inscrição, os participantes firmarão termo de compromisso, onde concordarão que suas idéias possam ser implementadas no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho.

3 - DA APRESENTAÇÃO DAS IDÉIAS:

3.1 - Poderão ser apresentadas idéias individuais ou em equipe.

3.2 - Cada candidato ou equipe poderá apresentar quantas idéias quiser.

3.3 - Os participantes poderão apresentar suas idéias utilizando como roteiro o relatório padronizado disponível no endereço eletrônico O\UTIL\TREINAMENTO\PRÊMIO MELHORES IDÉIAS - 2ª EDIÇÃO 2004 ou na Diretoria de Serviço de Recursos Humanos - Setor de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal.

3.4 - As propostas deverão conter: resumo do trabalho (no máximo 15 linhas) e relatório detalhado (no máximo 03 páginas), escritos em fonte Courier New, tamanho 12.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1 - Serão premiadas as 03 (três) melhores idéias, conforme os seguintes critérios:

a) idéia inovadora (será avaliada a mudança real ou potencial que a idéia propõe em relação à situação vigente).

Pontuação: até 30 pontos;

b) idéia para otimização de rotinas (serão avaliados os ganhos em relação à redução de custos, simplificação e melhoria de rotinas).

Pontuação: até 30 pontos;

c) idéia abrangente (será avaliada a abrangência de aplicação da idéia).

Pontuação:

- até 20 pontos (quando a abrangência ficar restrita a uma unidade);

- de 21 a 30 pontos (quando a idéia abranger mais de uma unidade);

- de 31 a 40 pontos (quando a abrangência for interna e externa ao Tribunal).

4.2 - Será avaliada a viabilidade técnica e financeira para implementação da proposta. Não sendo exequível, a proposta será eliminada do rol de vencedoras.

4.3 - As 03 (três) propostas que obtiverem o maior número de pontos (até 100 pontos) serão consideradas vencedoras.

4.4 - Em caso de empate, vencerá a proposta com maior pontuação nos critérios "a", "b" e "c", nesta ordem.

5 - DA PREMIAÇÃO:

5.1 - As propostas vencedoras serão premiadas da seguinte maneira:

a) 1º lugar: R\$ 3.000,00;

b) 2º lugar: R\$ 2.000,00;

c) 3º lugar: R\$ 1.000,00.

5.2 - A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar qualquer um dos trabalhos apresentados, caso não atendam minimamente os critérios de avaliação.

5.3 - A divulgação dos resultados e a premiação ocorrerão no dia 26 de novembro de 2004, podendo ser prorrogadas a critério da Comissão.

5.4 - Todos os participantes do concurso receberão certificados de participação e terão registros em seus assentamentos funcionais.

6 - DA COMISSÃO JULGADORA:

6.1 - As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

6.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do "PRÊMIO MELHORES IDÉIAS - 2ª EDIÇÃO".

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 511, de 13.10.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Feriado Nacional do dia 28 de outubro, relativo ao Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO a constatação de déficit na dotação orçamentária do presente exercício para fazer face às despesas com serviços administrativos, tais como energia elétrica, água, telefone e outras; e

CONSIDERANDO, finalmente, que os trabalhos judiciários e administrativos a cargo deste Egrégio Tribunal encontram-se rigorosamente em dia, e que a suspensão das atividades não acarretará qualquer prejuízo a esta Justiça do Trabalho, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente de trabalho no dia 29 de outubro de 2004, nos órgãos da 18ª Região da Justiça do Trabalho, sediados na capital e no interior do Estado de Goiás, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 2º Os prazos que se iniciarem ou expirarem no dia mencionado no artigo anterior ficarão suspensos até o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

2.2 - PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 42, de 4.10.04

CONSIDERAR CONVOCADO, nos termos do disposto nas Resoluções Administrativas 46/2004 e 87/2003, o Juiz GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para participar das sessões nos dias 31.8.04 e 8.9.04.

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 43, de 4.10.04

CONSIDERAR CONVOCADO, nos termos do disposto nas Resoluções Administrativas 20/2004, 24/2004, 45/2004 e 87/2003, o Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para participar das sessões nos dias 31.8.04, 1º, 8, 14 e 21.9.04.

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 47, de 4.10.04

DESIGNAR o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, RODRIGO DIAS DA FONSECA, para atuar nas Varas do Trabalho da Região, na modalidade Volante Regional, a partir de 24 de setembro de 2004, até ulterior deliberação.

PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 48, de 4.10.04

CONSIDERAR CONVOCADO, nos termos do disposto nas Resoluções Administrativas 45/2004 e 87/2003, a Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, Titular da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, para participar das sessões nos dias 8, 14 e 21.9.04.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 502, de 30.9.04

DESIGNAR o servidor MARCELO MARQUES DE MATOS, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para ministrar treinamento para formação de multiplicadores da aplicação do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, no período de 29.9 a 1º.10.2004, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 503, de 1º.10.04

DESIGNAR o servidor ALDENY SOUSA MEIRA, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário deste Egrégio Tribunal, para, na qualidade de Oficial de Justiça "ad hoc", auxiliar no cumprimento de mandados judiciais da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, nos dias 1º, 4, 5, 6, 7, 8, 13, 14 e 15 de outubro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 504, de 1º.10.04

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADA a servidora IVA SILVA MORAIS, à disposição deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Vara do Trabalho de Jataí, no período de 8 a 27 de setembro de 2004.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora KELY CRISTIANI VIANA LOPES, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 1, Código TRT 18ª FC-1, da Vara do Trabalho de Jataí, no período de 8 a 27 de setembro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 508, de 6.10.04

Art. 1º DESIGNAR os servidores CAUCI DE SÁ RORIZ, Diretor de Serviço de Material e Patrimônio, ITAMAR GOMES DA ROCHA, Assistente 2 da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, e SILVÂNIO DE FREITAS ALVES, Assistente 1 da Diretoria de Serviços Gerais para, sob a presidência do primeiro, darem prosseguimento ao levantamento físico do patrimônio deste Egrégio Tribunal, relativo ao biênio 2004/2005.

Art. 2º DESIGNAR os servidores CARLOS PELEJA DE SOUZA OLIVEIRA, Assistente 3 da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio e PAULO HENRIQUE PLÁCIDO CAMARGO BARBOSA, Chefe de Setor de Manutenção da Diretoria de Serviços Gerais, para integrarem a Comissão referida no artigo anterior, na qualidade de membros suplentes.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 509, de 7.10.04

CONSIDERAR DESIGNADOS os servidores abaixo relacionados, para exercerem funções comissionadas da Vara do Trabalho de Caldas Novas, a partir de 4 de outubro de 2004, como se especifica: IBRANDINA DANIELA DE JESUS, à disposição deste Egrégio Tribunal, Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4, da referida lotação; HELDER REGINO CARDOSO DE BRITO, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, Oficial Especializado, Código TRT 18ª FC-4.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 510, de 8.10.04

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADO o servidor EDMILSON CALLOS GALDINO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 6 de outubro de 2004.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 6 de outubro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 512, de 13.10.04

A JUÍZA-PRESIDENTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista as indicações para exercício de função comissionada, de 4 e 8 de outubro de 2004, CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1506/2004, que deferiu ao servidor ANTÔNIO GOMES JÚNIOR licença-prêmio por assiduidade, para ser usufruída no período de 20.9.2004 a 18.12.2004, e que ao requerente cabe tão-somente o recebimento do valor correspondente ao cargo efetivo, sendo dispensado da função comissionada no mencionado período,

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR DISPENSADO o servidor ANTÔNIO GOMES JÚNIOR, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 20 de setembro a 18 de dezembro de 2004.

Art. 2º CONSIDERAR DESIGNADA, em caráter excepcional, a servidora ALINE MACHADO SILVEIRA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, ficando, conseqüentemente, dispensada da função comissionada de Assistente 3, Código TRT 18ª FC-3, da citada lotação, no período de 20 de setembro a 18 de dezembro de 2004.

Publique-se no Boletim Interno.

Juíza KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 513, de 13.10.04

AUTORIZAR a cessão do servidor FÉLIX GOMES DA SILVA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal desta Corte, ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, pelo prazo de um ano, a partir de 08.11.2004, com ônus para esta Corte Trabalhista, na forma do disposto pelo artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 514, de 13.10.04

DISPENSAR o servidor FÉLIX GOMES DA SILVA, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da função comissionada de Assistente 2, Código TRT 18ª FC-2, da Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, a partir de 8 de novembro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 516, de 15.10.04

DESIGNAR o servidor JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA JÚNIOR, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para prestar serviço na Vara do Trabalho de Jataí, nos dias 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 de outubro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GP/GDG Nº 517, de 15.10.04

DESIGNAR o servidor ALDENY SOUSA MEIRA, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Carpintaria e Marcenaria, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, para, na qualidade de Oficial de Justiça "ad hoc", auxiliar no cumprimento de mandados judiciais da Vara do Trabalho de Jataí, nos dias 19, 20, 21, 22, 25, 26 e 27 de outubro de 2004.

2.3 - DESPACHOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

- Juiz BRENO MEDEIROS** - (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependente: filho. PA N° 1670/04.
- Juiz BRENO MEDEIROS** - (*UNIMED*) - inclusão. Dependente: filho. PA N° 1671/04.
- Juiz MÁRIO JOSÉ DE SÁ** - (*férias/concessão*) - Exercícios: 2001, 2002, 2003 e 2004 (1º e 2º ps.). Períodos pretendidos: *sine die*. PA N° 0957/03.
- Juiz ROGÉRIO PRINCIVALLI DA COSTA CAMPOS** - (*UNIMED*) - inclusão. Titular. PA N° 1678/04.
- Juíza ADRIANA ZVEITER** - (*férias/concessão*) - Exercício: 2004 (1º e 2º ps.). Períodos pretendidos: *sine die*. PA N° 1463/03.
- Juíza ANA DEUSDEDITH PEREIRA** - (*férias/suspensão*) - Exercício: 2001 (2º p.). Período suspenso: 10.9.04. Período pretendido: 8.10.04. PA N° 2013/03.
- Juíza DIVINA OLIVEIRA JARDIM** - (*férias/suspensão*) - Exercício: 2004 (1º p.). Período suspenso: 10 e 24.9.04. Período pretendido: *sine die*. PA N° 2055/03.
- Juíza EUNICE FERNANDES DE CASTRO** - (*férias/suspensão*) - Exercício: 2003 (1º p.). Período suspenso: 4 e 27.10.04. Período pretendido: *sine die*. PA N° 1416/03.
- Juíza NEIDE TEREZINHA RESENDE DA CUNHA** - (*férias/concessão*) - Exercício: 2001 (1º p. 16 dr). Período pretendido: 2 a 17.12.04; Exercício: 2004 (1º e 2º ps.). Períodos pretendidos: *sine die*. PA N° 1483/03.
- Juíza ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS** - (*férias/concessão*) - Exercícios: 2002, 2003 e 2004 (1º e 2º ps.). Períodos pretendidos: *sine die*. PA N° 1913/03.
- ANÍSIO VIEIRA MENDES** - (*adicional de periculosidade*) - concessão. PA N° 1500/04.

DIVERSOS:

-JUÍZA-PRESIDENTA DESTA TRIBUNAL - Determina o registro nos assentamentos funcionais dos servidores abaixo relacionados que participaram do 2º Ciclo de Auditorias Internas do Sistema de Gestão da Qualidade - ISO de 2003 e 1º Ciclo de 2004, os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados em prol desta Corte ao contribuírem com seu tempo e dedicação para a realização das Auditorias Internas da Qualidade visando a manutenção da certificação ISO 9001:2000 neste Regional.

Carlos Antônio Raimundo
Cássia Maria Sebba Kafuri
Cynthia Thereza X. Mendonça
Dayana Moreira da Silva
Hosana Mary de Lacerda
Israel Gomes do Nascimento

Keyla de Moraes M. Fonseca
Maria José Santos Santana
Raimundo Francisco de Moura
Ricardo Lourêncio Pereira
Rubens Antônio Della Sávia
Selmita Rodrigues R. Ramos
Silvana Toledo Nascimento
Sílvio Oliveira dos Anjos
Suzana Silva da Cruz
Wilson Santos Alencar
OFÍCIO TRT 18ª DSQ Nº 014/04.

-Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA - Requer o seu retorno à sede deste Tribunal para atuar na condição de Volante Regional. PA Nº 1654/04.

3 - EXPEDIENTES DA SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

3.1 - EDITAIS

EDITAL DE CORREIÇÃO PERIÓDICA Nº 24/2004

A Doutora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, Juíza-Presidenta do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Oitava Região, em função corregedora, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos dias 25 e 26 de outubro do corrente ano será realizada CORREIÇÃO PERIÓDICA ORDINÁRIA na Vara do Trabalho de Mineiros/GO, em conformidade com o disposto no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, para o que fica cientificado o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, em exercício na referida Unidade Judiciária.

TORNA PÚBLICO, ainda, que estará à disposição das partes e advogados, autoridades locais e sindicatos, para receber reclamações e sugestões que tenham por finalidade o aprimoramento dos serviços da Justiça do Trabalho, nos dias supramencionados.

Eu, IVONILDE RAMOS QUEIROZ, Secretária da Corregedoria Regional, lavrei o presente Edital nesta data.

Goiânia, 08 de outubro de 2004.

Juíza Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque
Presidenta do Tribunal Regional do Trabalho
da 18ª Região, em função corregedora

4 - EXPEDIENTES DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

4.1 - CONVOCAÇÃO DE JUÍZES

- Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA** - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 482/04 - Assunto: convocação para auxiliar nas 1ª, 2ª e 4ª Varas do Trabalho de Anápolis, Estado de Goiás. Período: 29 e 30.9.04.
- Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA** - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 487/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 8.10.04.
- Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA** - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 504/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 15.10.04.
- Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA** - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 505/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 20 e 21.10.04.
- Juiz RODRIGO DIAS DA FONSECA** - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 507/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 19.10.04.
- Juiz WHATMANN BARBOSA IGLESIAS** - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 488/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 6 e 7.10.04.
- Juíza DIVINA OLIVEIRA JARDIM** - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 503/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 14.10.04.
- Juíza DIVINA OLIVEIRA JARDIM** - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 506/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 21.10.04.
- Juíza EUNICE FERNANDES DE CASTRO** - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 497/04 - Assunto: convocação para auxiliar na 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, Estado de Goiás. Período: 8.10 a 17.12.04.
- Juíza JEOVANA CUNHA DE FARIA** - OFÍCIO TRT 18ª SGP Nº 486/04 - Assunto: convocação para auxiliar na Vara do Trabalho de Luziânia, Estado de Goiás. Período: 13 a 15.10.04.

5 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

5.1 - PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 506, de 1º.10.04

REMOVER, a pedido, os servidores abaixo relacionados, todos do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, a partir de 4 de outubro de 2004, como se especifica:

RAQUEL MELO DE CARVALHO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 3ª Vara do Trabalho de Goiânia;

CLEIDE BARBOSA LEMOS, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Telefonia, da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia para a Secretaria da Corregedoria Regional;

LAURO HUMBERTO LOURENÇO, ocupante de cargo da carreira de Auxiliar Judiciário, Área Serviços Gerais, Especialidade Mecânica, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 11ª Vara do Trabalho de Goiânia.

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 507, de 5.10.04

CONSIDERAR LOTADA a servidora JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, à disposição deste Egrégio Tribunal, na Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 1º de outubro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 508, de 6.10.04

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista as indicações abaixo elencadas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal e à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercerem, em caráter de substituição, funções comissionadas desta Corte, em virtude de afastamento dos titulares, conforme quadro anexo, e de acordo com as seguintes indicações:

- comunicado da Presidência, de 1º.10.2004;
- comunicado do Gabinete da Juíza IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, de 22.9.2004;
- comunicado do Gabinete do Juiz PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, de 28.9.2004;
- comunicado da Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual, de 30.9.2004;
- comunicado da Diretoria de Serviço de Cálculos Judiciais, de 30.9.2004;
- comunicado da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia, de 28.9.2004;
- comunicado da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, de 29.9.2004;
- comunicado da Diretoria de Núcleo de Administração do Foro de Anápolis, de 1º.10.2004;
- comunicado da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis, de 1º.10.2004;
- comunicado da Vara do Trabalho de Uruaçu, de 4.10.2004.

Publique-se no Boletim Interno.

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

TITULAR	FUNÇÃO COMISSIONADA	NÍVEL	SUBSTITUTO	PERÍODO	MOTIVO
PRESIDÊNCIA					
GETÚLIO AGUIAR N. JÚNIOR	ASSISTENTE 5	FC-5	IDELVA MARIA TELES MACERA	13 a 27.10.2004	FÉRIAS

Boletim Interno nº 18 Período de 1º a 15.10.04 - Pág. 25

TITULAR	FUNÇÃO COMISSIONADA	NÍVEL	SUBSTITUTO	PERÍODO	MOTIVO
GABINETE DO JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO					
MARISTELA MENDES DE QUEIROZ	ASSISTENTE 4	FC-4	ANDRÉ LUÍS DE MENEZES	12 a 31.8.2004	FÉRIAS
GABINETE DA JUÍZA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO					
FÁBIO OLIVEIRA B. JÚNIOR	ASSISTENTE 5	FC-5	MARDÔNIO DE OLIVEIRA LELIS	15 a 29.9.2004	LICENÇA MÉDICA
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CADASTRAMENTO PROCESSUAL					
RAIMUNDO L. NASCIMENTO	ASSISTENTE 3	FC-3	MARCOS LUÍS B. BRITO	29.9 a 8.10.2004	FÉRIAS
2ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
MARIA AUXILIADORA C. FERREIRA	SUBDIRETOR DE SECRETARIA	FC-4	JOSÉ HUMBERTO ASCHINELLI	21 a 30.6.2004	FÉRIAS
9ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
WALTER DAVID ABDALLA	SUBDIRETOR DE SECRETARIA	FC-4	WANDER FERNANDO ACHCAR	4 a 8.10.2004	ausência do titular por ter trabalhado como plantonista no período de 21 a 25 de fevereiro 2004/Carnaval
				13 a 27.10.2004	FÉRIAS
DIRETORIA DE SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS					
REGINA MARIA P. COELHO ROCHA LIMA	ASSISTENTE 4	FC-4	JAIR MENDONÇA DE JESUS	20.9 a 4.10.2004	FÉRIAS
DIVINA XAVIER DE BASTOS	ASSISTENTE 4	FC-4	MARY SILVA MARTINS PEREIRA	8 a 17.9.2004	FÉRIAS
ALEXANDRE DE AZEVEDO FELIPE	ASSISTENTE 4	FC-4	WÉLCIO RAMOS PEREIRA	8 a 17.9.2004	FÉRIAS
MARTINHO CÂNDIDO DOS SANTOS	ASSISTENTE 5	FC-5	ADELINA CARLOS MACHADO	20 a 26.9.2004	FÉRIAS
ELAINE GUIMARÃES DOS SANTOS MELO ROSA	CHEFE DO SETOR DE CÁLCULOS	FC-4	ÉRICA JAQUELINE DE LIMA TOLEDO	27.9 a 11.10.2004	FÉRIAS

TITULAR	FUNÇÃO COMISSIONADA	NÍVEL	SUBSTITUTO	PERÍODO	MOTIVO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS					
ELENECY SILVA LUIZ	ASSISTENTE 4	FC-4	MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO	8 a 17.9.2004	FÉRIAS
MARIA CONCEIÇÃO S. SANTOS	ASSISTENTE 4	FC-4		18 a 28.10.2004	FÉRIAS
CHARLES AMBRÓSIO DE LIMA	OFICIAL ESPECIALIZADO	FC-4	HERVAL DA SILVA JÚNIOR	13 a 22.10.2004	FÉRIAS
3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS					
EVANDRO G. PEREIRA	SUBDIRETOR DE SECRETARIA	FC-4	DANIELA ARAÚJO DE OLIVEIRA	29.9 a 8.10.2004	FÉRIAS
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU					
ANA CLÁUDIA DA COSTA	SUBDIRETOR DE SECRETARIA	FC-4	TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA	8 a 17.9.2004 e 20 a 29.9.2004	FÉRIAS

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 509, de 6.10.04

RETIFICAR a PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 409/2004, que designou o servidor AMARILDO VIEIRA DA SILVA, à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercer, em caráter de substituição, a função comissionada de Chefe do Setor de Engenharia, Código TRT 18ª FC-4, da Diretoria de Serviços Gerais, ocupada pelo servidor PAULO SÉRGIO DE CASTRO:

ONDE SE LÊ: "de 19 de julho a 6 de agosto de 2004",

LEIA-SE: "de 24 de julho a 6 de agosto de 2004".

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 510, de 6.10.04

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista as indicações abaixo elencadas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal e à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercerem, em caráter de substituição, funções comissionadas desta Corte, em virtude de afastamento dos titulares, conforme quadro anexo, e de acordo com as seguintes indicações:

- comunicado da Secretaria da Corregedoria Regional, de 21.9.2004;
- comunicado da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio, de 4.10.2004;
- comunicado da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia, de 5.10.2004;
- comunicado da Vara do Trabalho de Catalão, de 5.10.2004;
- comunicado da Vara do Trabalho de Goiás, de 5.10.2004;
- comunicado da Vara do Trabalho de Luziânia, de 4.10.2004;

Boletim Interno nº 18 Período de 1º a 15.10.04 - Pág. 27

- comunicado da DSDMJ-GO, de 5.10.2004;
- comunicado da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia, de 5.10.2004.
Publique-se no Boletim Interno.

RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

TITULAR	FUNÇÃO COMISSIONADA	NÍVEL	SUBSTITUTO	PERÍODO	MOTIVO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL					
ALAN GARCIA SOUZA	CHEFE DO SETOR DE ESTATÍSTICA	FC-4	SEBASTIÃO FERREIRA BERNARDES	29.9 a 1º.10.2004	VIAGEM DO TITULAR PARA REALIZAÇÃO DE CORREIÇÕES ORDINÁRIAS PERIÓDICAS
DIRETORIA DE SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO					
WÂNIA DE FÁTIMA CORDEIRO	CHEFE DO SETOR DE ELABORAÇÃO DE CONTRATOS	FC-4	IRACEMA DÂMASO DOS SANTOS	4 a 7.10.2004	AUSÊNCIA DA TITULAR POR TER TRABALHADO NA I FASE DO IX CONCURSO DE JUIZ
1ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
REGINA CÉLIA O. SERRANO	ASSISTENTE 5	FC-5	PATRÍCIA CUNHA NUNES	3 a 12.11.2004	FÉRIAS
VARA DO TRABALHO DE CATALÃO					
ADERLI MARIA P. PONTES	ASSISTENTE 5	FC-5	IVAN JERÔNIMO CIRÍACO	13 a 27.10.2004	FÉRIAS
VARA DO TRABALHO DE GOIÁS					
SÁLUA MORAIS TUM	ASSISTENTE 5	FC-5	ELVIANNA F. DE PAIVA	18 a 27.10.2004	FÉRIAS
EDMILDSON CAMPOS	CHEFE DO SETOR DE CÁLCULOS	FC-4	ANTÔNIO FERNANDES DE BRITO NETO	29.9 a 8.10.2004	FÉRIAS
VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA					
CAROLINA P. MERCANTE	ASSISTENTE 3	FC-3	PATRÍCIA RÓS	4 a 13.10.2004	FÉRIAS
DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS DE GOIÂNIA					
RENATO TADEU DE ALMEIDA	OFICIAL ESPECIALIZADO	FC-4	JACKSON DE AZEVEDO JACUNDÁ	18.10 a 16.11.2004	FÉRIAS

TITULAR	FUNÇÃO COMISSIONADA	NÍVEL	SUBSTITUTO	PERÍODO	MOTIVO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA					
ORIEL DE SOUSA LIMA	SUBDIRETOR DE SECRETARIA	FC-4	WALDIR FLÁVIO DE SOUZA	13 a 22.10.2004	FÉRIAS

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 511, de 6.10.04

REMOVER, a pedido, o servidor EDMILSON CALLOS GALDINO, ocupante de cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, da Vara do Trabalho de Itumbiara para a 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, a partir de 6 de outubro de 2004.

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 512, de 13.10.04

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista as indicações abaixo elencadas,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal e à disposição deste Egrégio Tribunal, para exercerem, em caráter de substituição, funções comissionadas desta Corte, em virtude de afastamento dos titulares, conforme quadro anexo, e de acordo com as seguintes indicações:

- comunicado do Gabinete do Juiz ELVECIO MOURA DOS SANTOS, de 6.10.2004;
- comunicado da Vara do Trabalho de Posse, de 6.10.2004;
- Ofício nº 1307/2004, da Vara do Trabalho de Rio Verde.

Publique-se no Boletim Interno.

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

TITULAR	FUNÇÃO COMISSIONADA	NÍVEL	SUBSTITUTO	PERÍODO	MOTIVO
GABINETE DO JUIZ ELVECIO MOURA DOS SANTOS					
MAGALI ALVES DE FARIA PEREIRA	ASSISTENTE 5	FC-5	ANDRÉA CRISTINA ALEIXO	13.9 a 7.10.2004	LICENÇA MÉDICA
VARA DO TRABALHO DE POSSE					
ELINHO JOSÉ DE JESUS SOUZA	SUBDIRETOR DE SECRETARIA	FC-4	RONALDO MENDES	13 a 27.10.2004	FÉRIAS
VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE					
CLAUDENIR PEREIRA DE SOUSA	OFICIAL ESPECIALIZADO	FC-4	MARCELO MORAES MARTINS	29.9 a 8.10.2004	FÉRIAS

PORTARIA TRT 18ª GDG Nº 513, de 14.10.04

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a designação da servidora IDELVA MARIA TELES MACERA para substituir o titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da Presidência, ocupada pelo servidor GETÚLIO AGUIAR NÓBREGA JÚNIOR, no período de 13 a 27 de outubro de 2004, consignada na folha 2 da PORTARIA TRT 18ª GDG nº 508/2004.

Art. 2º DESIGNAR a servidora MARIA DOS REIS RIBEIRO TOMAZ, à disposição deste Egrégio Tribunal, para substituir, em virtude de férias, o titular da função comissionada de Assistente 5, Código TRT 18ª FC-5, da Presidência, ocupada pelo servidor GETÚLIO AGUIAR NÓBREGA JÚNIOR, no período de 13 a 27 de outubro de 2004.

5.2 - DESPACHOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

-ANÍSIO VIEIRA MENDES - (*férias/concessão*) - Exercício: 2004. Períodos pretendidos: 6 a 17.12.04 e 10 a 27.2.05. PA Nº 1566/04.

-CALIMÉRIO DIVINO DE O. FARIA - (*UNIMED*) - exclusão. Dependente: genitora. PA Nº 1718/04.

-ELIZETE MARIA DOS SANTOS CARNEIRO - (*licença/doença pessoa da família*) - Período: 12 a 17.9.04. PA Nº 1646/04.

-FÁBIO AUGUSTO FREIRE DE RIVOREDO - (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependente: filha; (*licença-paternidade*) - Período: 25 a 29.8.04. PA Nº 1594/04.

-GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE - (*UNIMED*) - inclusão. Dependente: filha. PA Nº 1686/04.

-GEORGES FREDERICH BATISTA SILVESTRE - (*dedução/IRRF*) - inclusão. Dependente: filha; (*auxílio-natalidade*) - concessão. PA Nº 1687/04.

-LEONARDO MARQUES NUNES - (*UNIMED*) - inclusão. Dependente: filha. PA Nº 1660/04.

-MARCELO DE OLIVEIRA VASCONCELOS - (*licença-gala*) - Período: 30.9 a 7.10.04. PA Nº 1700/04.

-MARCOS BALDUÍNO DE OLIVEIRA - (*férias/alteração*) - Período anteriormente marcado: 29.9 a 8.10.04. Período pretendido: *sine die*. MEMORANDO TRT 18ª DSCIA Nº 093/04.

-NALCISA DE ALMEIDA BRITO - (*licença-nojo*) - Período: 17 a 24.9.04. PA Nº 1674/04.

-RONALDO ENCINAS BRANDÃO - (*UNIMED*) - inclusão. Dependente: filha. PA Nº 1697/04.

-SANDRA GOMES RIBEIRO - (*licença-nojo*) - Período: 18 a 25.9.04. PA Nº 1676/04.

-TÂNIA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA - (*assistência pré-escolar*) - inclusão. Dependente: Gabriela Moreira de Almeida. PA N° 1698/04.

-VIRGÍNIA LISBOA SANTOS SILVA - (*UNIMED*) - inclusão. Dependente: filho. PA N° 1713/04.

-WEDSON WAGNER RODRIGUES LEITE - (*UNIMED*) - inclusão. Dependente: cônjuge. PA N° 1707/04.

-WILLIAN DE PAIVA NASCIMENTO - (*UNIMED*) - exclusão. Dependente: cônjuge. PA N° 1719/04.

DIVERSOS:

PROCESSOS INDEFERIDOS:

-NALCISA DE ALMEIDA BRITO - (*dedução/IRRF*) - exclusão. Dependente: genitora. PA N° 1674/04.

-SANDRA GOMES RIBEIRO - (*dedução/IRRF*) - exclusão. Dependente: genitor. PA N° 1676/04.

DIVERSOS:

-DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA - Homologa as avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, concedendo a respectiva progressão funcional aos servidores passíveis das mesmas e que obtiveram pontuação entre 140 e 200 pontos, bem como a respectiva Promoção àqueles que tenham, ainda, participado de pelo menos um evento de capacitação, em concordância com as Portarias GP/GDG N° 174/2000 e GP/GDG N° 163/2003. PA N° 1547/04.

FICHA DE CONTROLE PROADE
GRUPO DE AVALIAÇÃO DO MÊS DE JUNHO DE 2004
- COMPLEMENTAÇÃO -

SERVIDORES PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO		
NOME	EXERCÍCIO	NÍVEL
JOSÉ VENILSON R. LEAL RAMOS	17/03/1998	A-5
JOSÍNEO FORTALEZA DE BRITO	12/05/1997	B-6

SERVIDORES NÃO PASSÍVEIS DE PROGRESSÃO/PROMOÇÃO		
NOME	EXERCÍCIO	NÍVEL
MARIA JOSÉ DE ALMEIDA FRANÇA	16/05/1991	C-15
ELÊUS DÂMASO DE LIMA	02/05/1990	C-15

6 - EXPEDIENTES DO ORDENADOR DE DESPESAS

6.1 - SUPRIMENTO DE FUNDOS

Servidor: **PAULO ALVES CRISTOVAM JÚNIOR**. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente da Vara do Trabalho de Uruaçu. PA N° 1683/04.

Servidor: **RENATO PEIXOTO MENDANHA**. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente da Vara do Trabalho de Mineiros. PA N° 0826/04.

Servidora: **GRACIANE CRISTINE TEXEIRA ZALAMENA**. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente da Vara do Trabalho de Catalão. PA N° 0907/04.

Servidora: **IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES**. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente do Foro Trabalhista de Aparecida de Goiânia. PA N° 1682/04.

Servidora: **JOVITA BORGES DA VEIGA**. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente do Foro Trabalhista de Anápolis. PA N° 1696/04.

Servidor: **JOSÉ ROMUALDO MOREIRA**. Finalidade: Despesas de pequeno vulto e de natureza urgente da Vara do Trabalho de Formosa. PA N° 1685/04.

7 - EXPEDIENTES DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS

7.1 - ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

-ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA NETO - Período anteriormente marcado: 8 a 17.12.04. Período pretendido: 8 a 17.11.04. OFÍCIO 10ª VT/GOIÂNIA N° 1718/04.

-ARNALDO ALVES BARBOSA - Período anteriormente marcado: 18 a 27.10.04. Período pretendido: 3 a 12.11.04. REQUERIMENTO.

-CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA - Período anteriormente marcado: 16 a 25.11.04. Período pretendido: 8 a 17.12.04. REQUERIMENTO.

-CLEIDE BARBOSA LEMOS - Período anteriormente marcado: *sine die*. Período pretendido: 7 a 26.10.04. REQUERIMENTO.

-DIMAS CARRILHO GOMES - Período anteriormente marcado: 8 a 17.12.04. Período pretendido: 13 a 22.10.04. REQUERIMENTO.

-EIDE APARECIDA SANTOS E LIMA - Período anteriormente marcado: 13 a 22.10.04. Período pretendido: 16 a 25.11.04. REQUERIMENTO.

-ELIFAS LEVI DA SILVA - Período anteriormente marcado: 24.11 a 3.12.04. Período pretendido: 17 a 28.11.04. REQUERIMENTO.

-GILSON OZANAN TEIXEIRA - Período anteriormente marcado: *sine die*. Período pretendido: 13 a 31.10.04. MEMO/TRT/DSRD N° 060/04.

-HILDA MARIA DE PAULA REIS SÁ XAVIER - Período anteriormente marcado: 4 a 13.10.04. Período pretendido: *sine die*. MEMO TRT 18ª DSRH/APOIO N° 366/04.

-IONECI MARIA DE ABREU GUIMARÃES - Período anteriormente marcado: 13 a 22.10.04. Período pretendido: *sine die*. Ofício 085/04 - Diretoria de Núcleo de Administração do Foro de Aparecida de Goiânia/GO.

-JAMES ROBERTO BRANDÃO - Períodos anteriormente marcados: 18 a 27.10.04 e *sine die*. Períodos pretendidos: 13 a 22.10.04 e 9 a 18.12.04. REQUERIMENTO.

-JOSÉ BÁRBARA JÚNIOR - Períodos anteriormente marcados: 18 a 27.10.04 e 3 a 12.11.04. Períodos pretendidos: 6 a 15.10.04 e 18 a 27.10.04. MEMO/TRT 18ª/DSG/378/04.

-KEYLA DE MORAES MONTEIRO FONSECA - Período anteriormente marcado: 18 a 27.10.04. Período pretendido: *sine die*. MEMO TRT 18ª DSRH/APOIO N° 366/04.

-LUCIENE CAMPIONI CARDOSO - Período anteriormente marcado: 3 a 12.11.04. Período pretendido: 14 a 23.2.05. REQUERIMENTO.

-LUCIMAR LELES DO AMARAL - Período anteriormente marcado: 13 a 27.10.04. Período pretendido: 3 a 17.12.04. REQUERIMENTO.

-MARCIONE ANTÔNIO BOMFIM - Período anteriormente marcado: 18 a 27.10.04. Período pretendido: 3 a 12.11.04. REQUERIMENTO.

-MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA MACHADO VANJURA - Período anteriormente marcado: 16.11 a 5.12.04. Período pretendido: *sine die*. REQUERIMENTO.

-MARIA DAS DORES ALBUQUERQUE MARTINS - Período anteriormente marcado: 16 a 30.11.04. Período pretendido: 3 a 17.11.04. REQUERIMENTO.

-MARIA JOSÉ RIBEIRO - Período anteriormente marcado: 3 a 12.11.04. Período pretendido: 16 a 25.11.04. REQUERIMENTO.

-ORLANDO FIGUEIREDO FILHO - Período anteriormente marcado: 13 a 22.10.04. Período pretendido: 3 a 12.11.04. REQUERIMENTO.

-REJANE ORTIZ RIBEIRO - Período anteriormente marcado: 13 a 27.10.04. Período pretendido: 3 a 17.11.04. REQUERIMENTO.

-SÉRGIO DE AZEVEDO CAETANO BICALHO - Período anteriormente marcado: 13 a 22.10.04. Período pretendido: 18 a 27.10.04. MEMO TRT 18ª GDG N° 134/04.

7.2 - SUSPENSÃO DE FÉRIAS

-PAULO SÉRGIO DE CASTRO - Período anteriormente marcado: 28.9 a 8.10.04. Período suspenso: 28.9 a 1º.10.04. Período pretendido: *sine die*. MEMO/TRT 18ª/DSG/361/04.

7.3 - DIVERSOS

MEMO-CIRCULAR TRT 18ª DSRH Nº 337/2004

Goiânia, 21 de setembro de 2004.

Aos Senhores Secretários, Assessores e Diretores de Secretaria, de Serviço e de Núcleo

De ordem do Senhor Diretor-Geral, dirijo-me a Vossa Senhoria no sentido de solicitar que sejam cientificados todos os servidores lotados nessa Unidade - efetivos, requisitados ou comissionados -, convocados pela Justiça Eleitoral para atuarem nas eleições de 3 de outubro próximo, de que deverão, imediatamente após a sua realização, encaminhar, sem protocolizar, à Diretoria-Geral, o formulário, modelo em anexo, solicitando o gozo dos dias de afastamento que lhe são assegurados pelo artigo 98, da Lei nº 9.504, de 1º de outubro de 1997, adiante transcrito:

"Art. 98 - Os eleitores nomeados para compor Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação."

Caso se concretize a hipótese de realização de 2º turno, previsto para o dia 31 de outubro próximo, os servidores que prestarem serviço à Justiça Eleitoral deverão enviar o formulário do 2º Turno à Diretoria-Geral, na forma acima estabelecida.

Esclareço, ainda, que o servidor deverá encaminhar, juntamente com o expediente, o original da declaração expedida pela Justiça Eleitoral, assim como declinar, com a concordância de sua chefia imediata, o período de afastamento pretendido, sendo que este deverá constar do Boletim de Frequência respectivo e ser impreterivelmente usufruído até a data de 19.12.2004.

Atenciosamente,

PAULO MÁRCIO CASTILHO DE SOUZA PEREIRA
Diretor de Serviço de Recursos Humanos
TRT 18ª REGIÃO

Observação: Os formulários encontram-se disponíveis no seguinte endereço - O:\util\dsrh\férias\eleições2004

8 - EXPEDIENTES DAS VARAS DO TRABALHO

8.1 - PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2004

A JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GOIÁS, MARILDA JUNGSMANN GONÇALVES DAHER, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência de conferir maior celeridade e economia à tramitação processual;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 711, 712, 773, 777 e 781 da CLT; e

CONSIDERANDO o teor do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC, subsidiariamente aplicado ao processo do trabalho, com espeque no artigo 769 da CLT,

RESOLVE:

Artigo 1º - Consideram-se atos ordinatórios aqueles que, não tendo cunho decisório, prescindindo, portanto, de determinação expressa do Juízo, impliquem em juntada de ofícios, petições e documentos, bem como adoção de providências compulsórias à tramitação regular do processo.

Artigo 2º - Os atos ordinatórios serão praticados, sob a supervisão do Diretor de Secretaria, conforme estabelecido nesta portaria.

Artigo 3º - As petições, documentos, ofícios ou outros expedientes deverão ser juntados aos respectivos processos, submetendo-se o feito, caso desafie pronunciamento jurisdicional, à deliberação do Juízo.

Parágrafo primeiro - Não estando os autos correlatos em Secretaria, os documentos mencionados no *caput* deste artigo deverão ser submetidos ao Juízo, por promoção que noticiará a ausência do processo, com o respectivo andamento processual.

Artigo 4º - A Secretaria, após ultimada a providência de que trata o artigo 1º, atenderá as informações feitas via ofício, conforme cada caso, se necessário, dando, em seguida, ciência às partes.

Artigo 5º - As cartas precatórias recebidas, após regular autuação e registro, atendendo os requisitos do artigo 202 do CPC, deverão ser cumpridas, conforme determinado pelo Juízo de origem, ressalvados os casos que haja necessidade de apreciação pelo Juízo, expedindo-se, se necessário, mandados, os quais serão previamente submetidos à apreciação do Magistrado, se necessário.

Parágrafo primeiro - Tratando-se de Carta Precatória Inquiritória recebida, deverá a Secretaria da Vara, após a inclusão em pauta, intimar a testemunha e expedir ofício ao Juízo deprecante.

Parágrafo segundo - Nas Cartas Precatórias Inquiritórias Expedidas, tão-logo, esta Vara tenha notícia da data da designação da audiência deverá intimar as partes do dia e horário da audiência.

Parágrafo terceiro - Tratando de Carta Precatória Executória, restando sem êxito a hasta pública e não havendo outras diligências visando o prosseguimento do feito neste Juízo, deverá a Secretaria devolver os autos da medida deprecada ao Juízo de origem, mediante certidão nos autos, permanecendo este Juízo à disposição para posterior prosseguimento de atos executórios, desde que traçadas as diretrizes pertinentes.

Parágrafo quarto - Em qualquer caso, regularmente cumprida a medida deprecada, os respectivos autos serão devolvidos à origem mediante certidão.

Artigo 6º - Não havendo notícia acerca do andamento de carta precatória expedida, decorridos 90 dias, a Secretaria solicitará informações ao Juízo Deprecado, aguardando-se por igual prazo.

Artigo 7º - Sobrestado o andamento do feito, neste Juízo, em decorrência de diligência a ser cumprida por outro órgão ou em outra jurisdição, decorrido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, deverá a Secretaria oficial reiterando os termos do ofício anteriormente expedido ou requisitar informações quanto ao cumprimento da determinação judicial anterior.

Artigo 8º - A Secretaria, após o cumprimento do artigo 1º, dará vista às partes, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias de laudos periciais.

Artigo 9º - Havendo interposição de recurso ordinário e/ou adesivo, no prazo, com a comprovação do respectivo depósito recursal, bem como de custas processuais, conforme a exigibilidade, a Secretaria dará vista à parte contrária, por 8 dias.

Artigo 10 - Havendo petição requerendo desarquivamento de processos arquivados, a Secretaria deverá ultimar as medidas necessárias ao desarquivamento, liberando os autos ao requerente, com observância das normas legais aplicáveis, mediante carga, pelo prazo de 05 dias e depois restituídos ao arquivo, caso não venha aos autos, em igual prazo, manifestação da parte interessada.

Artigo 11 - Petições com requerimento de vista, deverá ter seu pleito atendido, fazendo-se carga ao advogado, pelo prazo de 10 (dez) dias, desde que habilitado nos autos e não afete a tramitação do processo.

Artigo 12 - Petições requerendo certidões, conforme o caso e não havendo necessidade de pronunciamento do Juízo, serão de imediato expedidas, exceto nos processos que tramitem em segredo de justiça, que dependerão de apreciação do Magistrado.

Artigo 13 - Petições comunicando alterações de endereços, acompanhadas de procurações ou substabelecimento, procedendo-se, com as cautelas de estilo, as alterações nos registros pertinentes.

Artigo 14 - Petições com rol de testemunhas, quando requeridas no prazo, procedendo-se às respectivas intimações, observando-se o limite de 3 testemunhas, para oitiva no rito ordinário, constando as cominações legais pelo não comparecimento.

Artigo 15 - Mandados devolvidos com certidão negativa, dando-se vista à parte interessada, por 10 dias.

Artigo 16 - Realizada a praça e leilão, sem que haja arrematante/licitante dos bens, requerimentos das partes ou de terceiro interessado, dar-se-á vista ao credor, por 10 dias, para que requeira o que entender de direito.

Artigo 17 - Com o trânsito em julgado e não havendo eventual modificação na decisão proferida pelo Juízo de primeiro grau, a Secretaria deverá oficializar às entidades nominadas na sentença, na forma estabelecida em sua fundamentação.

Parágrafo primeiro - Havendo determinação de anotação ou retificação de CTPS, a Secretaria deverá intimar a parte autora a colacionar aos autos o documento, no prazo de 05 (cinco) dias.

Tendo recebido o referido documento, deverá intimar a parte ré a cumprir a obrigação, no prazo estabelecido na sentença.

Na omissão, a Secretaria deverá ultimar a medida, nos exatos termos determinados em sentença, intimando, em seguida, a parte autora a receber o documento.

Parágrafo segundo - Havendo determinação, a Secretaria deverá intimar a parte ré a comprovar o recolhimento dos depósitos fundiários, na forma e prazo estabelecido na sentença, e, se for o caso, colacionar aos autos as guias necessárias ao levantamento do FGTS e à percepção do seguro-desemprego, constando as cominações legais decorrentes de sua omissão.

Parágrafo terceiro - Competirá à Secretaria receber e encaminhar ao destinatário CTPS's, cujas anotações tenham sido feitas por determinação judicial, os TRCT's e guias de seguro-desemprego, cuja entrega foi determinada judicialmente, bem como quaisquer outros documentos que digam respeito ao interesse da parte.

Artigo 18 - Com o trânsito em julgado e, após ultimadas as providências mencionadas no artigo anterior, a Secretaria do Juízo deverá remeter os autos à Seção de Cálculos deste Foro para elaboração da conta, bem como atender às solicitações do referido setor, ultimando as medidas necessárias para tanto.

Artigo 19 - Petição opondo embargos à execução, à penhora, à arrematação, à adjudicação e agravo de petição, com intimação à parte contrária para, querendo, manifestar-se no prazo legal, findo o qual, serão os autos submetidos ao Juízo.

Artigo 20 - Estando garantida a execução, a Secretaria deverá intimar o credor, prazo e fins legais.

Artigo 21 - Tendo havido recolhimento de imposto de renda em virtude de processo trabalhista, em trâmite nesta Vara, a Secretaria deverá expedir a respectiva certidão, a pedido da parte interessada, para fins de dedução.

Artigo 22 - Restando frutífero o bloqueio efetivado pelo sistema BACENJUD, com a respectiva comunicação do banco, a instituição financeira deverá ser intimada a depositar a importância bloqueada à disposição do Juízo, devendo, para tanto, a Secretaria do Juízo informar os dados necessários (banco, agência, conta...).

Artigo 23 - Tendo a remição da execução ocorrida em uma única guia à disposição do Juízo, deverão ser recolhidos os valores relativos às contribuições previdenciárias e custas, nas guias respectivas.

Artigo 24 - Em atenção à recomendação inserta no Ofício Circular/TRT 18ª Região/SCR/Nº 035/2004, a Secretaria do Juízo deverá desarquivar, gradativamente, todos os processos arquivados provisoriamente.

Parágrafo primeiro - Em seguida, enviar, também de forma gradativa, os autos à Seção de Cálculos para a atualização do crédito em execução.

Parágrafo segundo - Caso o devedor tenha sido citado validamente e constando dos autos o número do CNPJ/CPF do executado, a Secretaria deverá proceder à solicitação de bloqueio, pelo sistema BACENJUD, de numerário suficiente à garantia da execução, submetendo, em seguida, os autos ao Magistrado para a respectiva efetivação, aguardando-se pelo resultado por 30 (trinta) dias.

Parágrafo terceiro - Não havendo registro nos autos do CPF ou do CNPJ do devedor, a Secretaria diligenciará através dos recursos disponíveis atualmente por força de convênios firmados entre este Egrégio Tribunal e outros órgãos, mediante certidão nos autos.

Parágrafo quarto - Não havendo contrato social nos autos, o documento deverá ser requisitado à JUCEG, com suas respectivas alterações.

Parágrafo quinto - Não havendo respostas positivas, a Secretaria desta Vara deverá proceder à consulta, *via internet*, junto ao DETRAN visando a localização de automóveis em nome da executada e/ou seus sócios-proprietários.

Parágrafo sexto - Não logrando êxito a tentativa de que trata o parágrafo anterior, a Secretaria deverá oficiar ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, solicitando informações acerca de bens imóveis registrados em nome da executada e/ou seus sócios-proprietários.

Parágrafo sétimo - Numa derradeira tentativa de localizar bens passíveis de penhora, a Secretaria poderá oficiar à Receita Federal em Goiás, para que nos remeta cópias das três últimas declarações de renda dos sócios-proprietários da executada.

Saliente-se, por oportuno, que as cópias das declarações de renda deverão ficar sob a guarda da Secretaria desta Vara e, mediante certidão, liberados tão-somente às partes e seus procuradores regularmente constituídos, em Secretaria, vedada a extração de cópias.

Parágrafo oitavo - Com resultados positivos, os autos deverão ser submetidos ao Juiz, caso contrário, deverão retornar ao arquivo provisório.

Artigo 25 - Todos os mandados serão expedidos, conferidos e assinados pelo Diretor de Secretaria ou, na ausência deste, pelo(a) Subdiretor(a) de Secretaria, que os enviará imediatamente ao setor competente para cumprimento, juntando cópia aos autos.

Parágrafo primeiro - Apenas os mandados de penhora em geral e de prisão deverão conter, obrigatoriamente, a assinatura do(a) Juiz(a) da Vara. Nos demais casos, os mandados serão assinados pelo Diretor de Secretaria.

Parágrafo segundo - Competirá à Secretaria notificar/intimar as partes via mandado nas hipóteses em que a diligência via postal restar prejudicada ou não-cumprida e/ou nos casos em que houver exigüidade de prazo para as diligências necessárias, salvo entrave que exija apreciação pelo Juízo.

Parágrafo terceiro - Competirá à Secretaria requisitar mandados expedidos, independentemente de determinação judicial, sempre que seu cumprimento restar prejudicado.

Artigo 26 - Competirá à Secretaria da Vara requisitar autos processuais aos advogados, peritos, assistentes ou quaisquer outros que, por lei, tenham retirado da Secretaria mediante carga, sempre que verificado o vencimento do prazo.

Parágrafo primeiro - Restando sem êxito a diligência anterior, competirá à Secretaria expedir mandado de busca e apreensão de autos processuais.

Artigo 27 - Autoriza-se à Secretaria, quando entender oportuno, certificar o decurso dos prazos após 07(sete) dias do vencimento dos mesmos, em razão do protocolo integrado.

Artigo 28 - Nos autos findos, a Secretaria do Juízo certificará quanto a ausência de pendências, mediante termo padronizado, previamente aprovado pelo Magistrado, com expressa referência às custas processuais e executivas, contribuições previdenciárias, imposto de renda, eventuais penhoras, bloqueio de veículos no DETRAN, bem como de movimentações financeiras, pelo sistema BACENJUD.

Parágrafo primeiro - Não havendo questões a serem solucionadas, a remessa ao arquivo será feita independentemente de despacho.

Artigo 29 - Os atos referenciados serão registrados nos autos mediante indicação desta Portaria.

Artigo 30 - Providências não enquadradas como atos meramente ordinatórios, bem como naquelas onde houver dúvidas decorrentes da aplicação desta portaria serão submetidas ao Juízo, podendo o servidor, nesses casos, recusar-se a impulsionar de ofício o processo ou a autorizar a carga dos autos.

Artigo 31 - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 32 - Esta portaria deverá ser afixada, em caráter permanente, nos quadros de avisos desta Vara.

Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2004.

MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER

JUÍZA DO TRABALHO

8.2 - DIVERSOS

DIRETOR DE SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO - apresenta Boletim Estatístico de Produção dos Oficiais de Justiça e do Cálculo da referida Vara do Trabalho. Ofício nº 2164/04/VT de Luziânia-GO.

BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

MANDADOS CUMPRIDOS E DEVOLVIDOS - SETEMBRO/2004				
Nome do Oficial	FÁBIO A. F. DE RIVOREDO	LEONARDO MARQUES NUNES	VALTER DE LIMA CORDEIRO	SOMA
Saldo Anterior	011	047	074	132
Mandados Recebidos	092	069	052	213
Total	103	116	126	345
Mandados Cumpridos	073	074	066	251
Pendentes	030	042	060	132
Dilig. Realizadas	095	096	086	277
Mand. Pend. Vencidos	005	012	006	023
Mandados Cumpridos	073	074	066	251
No Prazo	056	063	053	172
%	76,72	85,14	80,31	68,53
Fora do Prazo	017	011	013	041
%	23,28	14,86	19,69	31,47
Observações				

Luziânia - GO, 01 de outubro de 2004.

LUCIANA DA CUNHA MORALES ÁLVARES
Servidora Cedida

CLEBER PIRES FERREIRA
Diretor de Secretaria

BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DO SETOR DE CÁLCULO

PROCESSOS CALCULADOS E PENDENTES - SETEMBRO/2004		
Nome do Contador	FÁBIO SANTOS GAMA	SOMA
Saldo Anterior	032	032
Processos Recebidos	107	107
Total	139	139
Sentenças solucionadas	019	019
Atualizações	046	046
Acordos descumpridos	022	022
INSS	033	033
Manifestações	003	003
Diversos	015	015
Processos Solucionados	138	138
%	99,28	99,28
Processos Pendentes	001	001
%	0,72	0,72

Luziânia-GO, 05 de outubro de 2004.

FÁBIO SANTOS GAMA
Técnico Judiciário

CLEBER PIRES FERREIRA
Diretor de Secretaria

9 - EXPEDIENTES DIVERSOS

9.1 - DIVERSOS

-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS - Prorroga a cessão, a este Tribunal, da servidora ECILEDE MARIA DOS SANTOS LOPES, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10.09.2004. Portaria nº 719/04. PA Nº 1583/04.

-PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA - Coloca a servidora JOELMA DE CÁSSIA COSTA FREITAS, à disposição deste Tribunal, no período compreendido entre 01 de outubro/2004 a 31 de dezembro/2004. DECRETO Nº 441/04. PA Nº 1657/04.

**RELAÇÃO DE PORTARIAS E RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS PUBLICADAS
NESTE BOLETIM INTERNO**

TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

Número:
67/04

PRESIDÊNCIA

PORTARIAS NORMATIVAS

PORTARIA GP/SGP

Número:
49/04

PORTARIAS GP/GDG

Números:
500/04, 501/04, 506/04, 507/04 e 511/04

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIAS GP/SGP

Números:
42/04, 43/04, 47/04, 48/04

PORTARIAS GP/GDG

Números:
502/04 a 504/04, 508/04 a 510/04, 512/04 a 514/04, 516/04 e
517/04

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DIVERSAS

PORTARIAS GDG

Números:
506/04 a 513/04

VARAS DO TRABALHO

Portaria nº 01/04 - 1ª VT de Aparecida de Goiânia/GO